

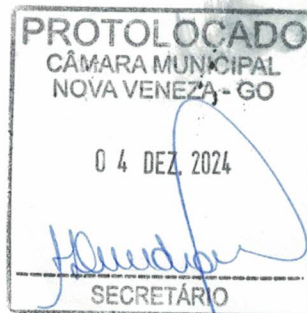
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 04/12/24.


.....
Secretário



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1285, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre as Alterações
no Plano Plurianual, para o
exercício de 2025 e dá
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aprova e
eu na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2025, com a inclusão de órgãos e ações, exclusão de ações e adequações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º- As inclusões, exclusões e alteração de valores de ações, visa à adequação do PPA – Plano Plurianual, a nova realidade econômica e administrativa do município, pois o P.P.A. foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art 3º - Esta Lei entregará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de
Goiás, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal